

2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Data	01/03/2024	Horário início: 08h30min
Licitação /Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PROCESSO	Nº 01/2024 Nº 01/2024 Nº 01/2024

OBJETO:

Registro de Preços visando a futura e eventual locação de sistemas de sonorização, iluminação, estruturas de palcos, tendas, banheiros e outros (incluindo montagem, desmontagem e instalações) para realização de diversos eventos, atendendo as demandas das secretarias da administração pública municipal.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) do Município, o(a) Sr(A) JULIANE APARECIDA LIMA, e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, VALDINEI LEANDRO DE OLIVEIRA e LAYRA DE OLIVEIRA, nomeados pelo (a) Decreto Municipal nº 5696/2023 alterado pelo Decreto Municipal 6.247/2024, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Eletrônico nº 01/2024. Foi anexado ao processo os documentos das empresas participantes do certame, sob fls. 951 a 1255 dos autos, e realizado o julgamento conforme Termos de Julgamento sob fls. 1256 a 1259 dos autos, sendo declaradas vencedoras as empresas:

RJ EVENTOS LTDA - item 18;

BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA – item 22.

A empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA apresentou recurso para o item 18, o qual foi parcialmente provido conforme despacho de remessa e julgamento nº 09/2024. A documentação referente à habilitação da referida empresa foi analisada no dia 01/03/2024, no entanto, a empresa apresentou CAT nº 243206 do profissional indicado, onde a atividade técnica acervada se trata de REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DE PISO, CORTINA DE VIDRO E REMOÇÃO DE PAREDES, além disso, os demais atestados apresentados não estavam acompanhados dos respectivos acervos do Conselho profissional competente, desta forma, a empresa foi considerada inabilitada pois não apresentou atestado de capacidade técnica emitido pelo CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE por execução de serviço com características de locação de sistema de sonorização descumprindo o item 7.2.19 alínea "b" do edital .

A empresa CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA, não anexou as razões recursais em campo próprio do sistema de compras do governo dentro do prazo, por essa não foram reconhecidas as razões enviadas por e-mail em cumprimento aos itens 8.4 e 8.6 do edital.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

JULIANE APARECIDA LIMA
PREGOEIRA

APOIO
VALDINEI LEANDRO DE OLIVEIRA

LAYRA DE OLIVEIRA
APOIO